

1º SEMESTRE DE 2020

A UNIABEU torna público o Edital para o Processo de **Renovação** de Bolsas Sociais com normas e procedimentos destinadas aos alunos que participaram do processo seletivo de 2019.1.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

1.1. As bolsas de estudo de que trata este Edital serão concedidas a estudantes selecionados após processo de avaliação.

1.2. Poderão concorrer à Bolsa Social os alunos que:

- a) Estejam pré-matriculados nos cursos de graduação e tecnológicos no semestre de 2020/1.
- b) Atendam aos requisitos explicitados no item 5 deste Edital.
- c) Estejam em dia com as mensalidades no ato da inscrição.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O candidato deverá entregar a documentação exigida no item 5, na **Central de Atendimento**, no *campus* onde estuda, no horário das **09h às 20h**.

2.2. O prazo de inscrição e entrega da documentação será de 14 a 18 de janeiro de 2020 conforme disposto no calendário abaixo.

2.3 Todos os documentos exigidos no item 5 deverão ser entregues em envelope tipo A3, LACRADO e IDENTIFICADO com nome completo do aluno, número de matrícula, *campus* onde estuda, curso e telefone para contato. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora das especificações acima.

2.4 O aluno deverá guardar o número de PROTOCOLO gerado a partir da entrega do envelope na Central de Atendimento acompanhar o processo através do aluno@net. Em hipótese alguma será informado o andamento do processo seletivo por e-mail ou telefone. É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar o cronograma e seguir as orientações dispostas neste Edital.

CALENDÁRIO

ETAPAS	PERÍODOS	LOCAL / OUTRAS INFORMAÇÕES
Inscrição e entrega dos Documentos (Envelope LACRADO e IDENTIFICADO com nome completo do aluno, número de matrícula, campus onde estuda, curso e telefone para contato).	14 a 18 de Janeiro de 2020 Horário: 09h às 20h Sábado: 09h às 13h	Central de Atendimento: Campus 1 – Belford Roxo Campus 2 - Nilópolis
Análise dos documentos	20 a 24 de Janeiro de 2020	Comissão Interna de Avaliação - UNIABEU
Divulgação dos Contemplados	27 de Janeiro de 2020	Pelo Site: www.uniabeu.edu.br após as 20h
Assinatura da “Declaração de Concessão de Bolsas” e retirada do boleto de Matrícula.	29 a 31 de Janeiro de 2020	Central de Atendimento: Campus 1 – Belford Roxo Campus 2 - Nilópolis

3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção dos alunos atende aos critérios preestabelecidos neste Edital.

O aluno deverá entregar toda documentação solicitada no prazo preestabelecido neste Edital.

Não haverá prorrogação do prazo e, em hipótese alguma, serão aceitas inscrições fora do prazo.

- ***A participação no processo NÃO GARANTE A CONCESSÃO DE BOLSA.***

3.2. Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderá ser solicitada a apresentação de ***outros documentos comprobatórios*** (não descritos neste Edital), que contribuam para a decisão da instituição.

3.3. **Caso haja um grande número de alunos que preencham os requisitos exigidos**, a instituição atenderá **àqueles de menor renda familiar per capita e maior coeficiente de rendimento acadêmico.**

3.4 A inscrição do aluno nesta seleção implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações futuras de desconhecimento.

4. DA CONCESSÃO

4.1. O aluno, seja bolsista parcial ou integral, deverá apresentar aprovação em, no mínimo, **75% das disciplinas cursadas em cada período letivo (a cada semestre)**, sob pena de automática exclusão do benefício.

4.2. As Bolsas Sociais concedidas terão validade para os semestres de **2020/1 e 2020/2, com a condição do cumprimento do rendimento acadêmico semestral** (75% de aproveitamento das disciplinas cursadas em cada período letivo).

4.3. **As bolsas sociais concedidas através deste Edital terão o percentual de 50% ou 100%** incidindo sobre o valor da mensalidade estabelecido no contrato de prestação de serviços educacionais (base de cálculo).

* A avaliação para o percentual de desconto considerará a renda bruta apresentada e, ainda, a **disponibilidade de concessão de bolsa por parte da instituição.**

4.4. **A bolsa social será concedida por mera liberalidade pela UNIABEU, NÃO GERANDO NENHUM DIREITO ADQUIRIDO PARA O SEU BENEFICIÁRIO.** Detectada alguma divergência documental, mesmo após assinatura e cadastramento da bolsa, a Instituição poderá retirar o benefício e COBRAR TODAS AS MENSALIDADES DAS QUAIS O ALUNO FEZ JUS AO BENEFÍCIO INDEVIDAMENTE.

4.5. O aluno beneficiado com a bolsa de 50% deverá quitar as parcelas à vencer rigorosamente em dia, sob pena de perder o benefício.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1. Deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos **(de todos os membros do grupo familiar):**

1. **RG e CPF.** O menor de 18 anos que não possuir o RG poderá apresentar a Certidão de Nascimento.
2. **Carteira Nacional de Habilitação (CNH), frente e verso,** se houver, de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos.
3. **Comprovante de residência** (mês vigente) de ***todos os membros declarados como pertencentes ao grupo familiar***, exceto para menores de idade, identificados como filhos dos solicitantes, através da certidão de nascimento que forem entregues.
Obs.: Os comprovantes de residência entregues serão analisados, juntamente com o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).
4. **Certidão de casamento ou averbação de divórcio do solicitante.**
5. **Separação de corpos ou união estável:** apresentar escritura pública registrada em cartório de notas ou contrato particular registrado no cartório de registro de títulos e documentos.
Caso o declarante possua filhos, com a pessoa na qual compartilha de união estável, deverá preencher o anexo III.
6. **Certidão de óbito,** se for o caso.

7. Comprovantes de renda de **todos os membros do grupo familiar**, conforme itens listados abaixo:

- 7.1. **Carteira de trabalho:** Apresentar cópia das páginas em aberto: foto, qualificação civil, contrato de trabalho em branco, contrato de trabalho com registro, com baixa, folha subsequente do contrato de trabalho em branco e anotações gerais. Em caso de ausência da carteira de trabalho, o candidato e os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar cópia do protocolo de emissão da 1ª via de CTPS.
- 7.2. **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física/Ano vigente.** A declaração deverá ser completa, ou seja, com todas as páginas e o recibo do DARF.
- 7.3. **Caso os membros não declarem imposto de renda,** consultar pelo *site* www.receita.fazenda.gov.br, clicar em restituição e situação da declaração e imprimir os comprovantes nominais. Mensagem: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.
- 7.4. **Sócio ou proprietário de empresa** – Contrato Social, DRE e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica/ Ano vigente. Se a empresa estiver inativa, comprovar a baixa ou declaração de inatividade feita por Contador.
- 7.5. **Microempreendedor Individual (MEI):** declaração anual do SIMEI com o recibo de entrega da declaração original. Exercício vigente.
- 7.6. **Microempreendedor (ME):** Declaração de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS). Exercício vigente com recibo de entrega e extrato simples nacional dos últimos 6 meses.
- 7.7. **CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais** - obtido no INSS. O documento citado **(Extrato Previdenciário)** poderá ser solicitado através do site <http://meu.inss.gov.br>.
- 7.8. **Assalariado:** Seis (06) últimos contracheques (recebidos nos meses de julho a dezembro de 2019);
- 7.9. **Autônomo:** Decore dos últimos três meses (expedido por profissional de contabilidade habilitado) feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- 7.10. **Estagiário:** três últimos contracheques ou contrato de estágio.
- 7.11. **Trabalho Informal:** apresentar modelo de declaração – anexo I, com assinatura de duas testemunhas.

- 7.12. Taxista/ Uber/ 99** (Aplicativo): deve apresentar comprovante de renda do contador e os extratos mensais dos últimos seis (6) meses de pagamento, recebimento de serviços prestados no aplicativo.
- 7.13. Aposentado ou pensionista (pessoa que recebe algum tipo de benefício do INSS):** comprovante atualizado de aposentadoria ou pensão (retirado do próprio site do INSS). Não será aceito extrato de conta bancária.
- 7.14. Desempregado:** rescisão do contrato de trabalho, onde conste o valor da indenização trabalhista.
- 7.15. Seguro desemprego:** extrato do seguro desemprego. **No caso de não gozar do benefício no mês vigente da solicitação, acessar *site* e imprimir comprovante de que não goza de tal benefício.**

8. **Casa própria:** IPTU (ano vigente), com folha de identificação e carnê em que conste o valor venal da propriedade.
9. **Casa alugada:** três (3) últimos recibos pagos contendo o CPF do locador ou contrato de locação atualizado (mês vigente).
10. **Casa financiada:** contrato de financiamento do imóvel ou fatura do mês vigente.
11. **Casa cedida:** declaração de casa cedida feita pelo proprietário, com assinatura de duas testemunhas.
12. **Veículos dos membros do grupo familiar:** proprietário de veículo deverá apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.

IMPORTANTE: Caso conste divergência dos dados apresentados e incompatibilidade de renda (despesa maior que a receita), o solicitante terá seu pedido **INDEFERIDO** pela instituição.

NOTA 1:

A relação dos classificados será divulgada diretamente no site da UNIABEU através do endereço <http://www.uniabeu.edu.br/>.

NOTA 2:

Na análise documental, a renda familiar *per capita* analisada será a renda bruta, não podendo ultrapassar o equivalente a **três salários mínimos vigentes**, por pessoa do grupo familiar, comprovada através das documentações fornecidas, para efeito de concessão de bolsa parcial de 50%.

Para concessão de bolsa integral de 100%, será exigida a comprovação de rendimentos *per capita* de **até um salário mínimo e meio vigentes**, por pessoa do grupo familiar.

A comprovação do rendimento de um salário mínimo e meio vigentes, NÃO GARANTE A CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAL, que dependerá da quantidade de bolsas disponíveis pela Instituição.

6. DOS MOTIVOS PARA REPROVAÇÃO NO PROCESSO

6.1. Caracterizam-se como motivos suficientes para reprovação dos estudantes participantes da seleção do REB (Requerimento Eletrônico de Bolsa):

- Ter renda bruta per capita familiar maior que as especificadas no item NOTA 2, no ato da solicitação de Bolsa.
- Não entregar os documentos comprobatórios solicitados neste edital;
- Documentos em desconformidade;
- Documentos incompletos ou ilegíveis;
- **Não apresentar 75% de Rendimento Acadêmico (Notas e Frequências) em cada período letivo. Não haverá TOLERÂNCIA para alunos que apresentarem insuficiência acadêmica.**
- Ser portador de diploma de graduação;
- Omitir renda que compõe o grupo familiar, independente de vínculo empregatício;
- Apresentar falsas informações;
- Não estar em dia com as mensalidades no ato da inscrição;
- Ter esgotado o quantitativo de bolsas destinadas para o curso e série pretendidos;
- Não cumprir os prazos dispostos neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do aluno para participação no REB (Requerimento Eletrônico de Bolsa) **implica a aceitação das normas deste Edital.**

7.2. Ao preencher o formulário de inscrição, o aluno declara-se **ciente e de acordo** com todas as normas do processo de solicitação de Bolsa Social, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Interna de Avaliação UNIABEU em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

7.3. O presente Edital tem validade para inscrições à Bolsa Social, para o **período letivo de 2020.1 e 2020.2**, deste que o estudante mantenha os critérios de permanência do benefício;

7.4. **A instituição poderá realizar AUDITORIAS.** Os dados apresentados serão verificados regularmente, de acordo com a necessidade da Instituição.

7.5. O aluno declarará, **sob as penas da lei**, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, **sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo de solicitação de Bolsa Social ou ao imediato cancelamento da bolsa de estudos, caso venha a ser contemplado, além de perder o benefício que lhe foi deferido;** ressarcirá os valores indevidamente beneficiados e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Belford Roxo, 13 de janeiro de 2020.

Valdir Vilela - Reitor

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

À
Associação Brasileira de Ensino Universitário - ABEU

Prezados senhores,

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, emitida em __/__/__, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que não tenho vínculo empregatício e que presto serviços na função de _____, pelos quais recebo em média R\$ _____, ____ (_____) por mês.

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

À
Associação Brasileira de Ensino Universitário – ABEU

Prezados senhores,

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, emitida em __/__/__, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que não exerço, atualmente, nenhuma atividade remunerada e que sou dependente econômico(a) de _____, (grau de parentesco) meu/minha _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, emitida em __/__/__, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na _____, no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, cuja remuneração é de R\$ _____ (conforme comprovante entregue).

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

ANEXO III

ECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

À
Associação Brasileira de Ensino Universitário – ABEU

Prezados senhores,

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, emitida em __/__/__, expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, no bairro _____ do município _____, cujo CEP é _____, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ RG: _____ CPF: _____